



MUNICÍPIO DE  
**MIRANDA**  
EDITAL N.º 002/2022

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS**

**FÁBIO SANTOS FLORENÇA, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a INCLUSÃO da Lei Municipal nº 1.402, no item da taxa de isenção da inscrição do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Miranda/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DA INCLUSÃO E REABERTURA DA TAXA DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

**1.1.1.** O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período entre 08 (oito) horas do dia **26 de agosto de 2022 até 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) do dia 30 de agosto de 2022** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), em atendimento a Lei Municipal nº 1.402 de 10 de maio de 2018, que dispõe sobre a isenção no pagamento de taxa de inscrição em Concursos Públicos, no Âmbito do Município de Miranda-MS.

**a) NA CONDIÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.402:** Os cidadãos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Miranda-MS, que prestam serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais ficam isentos do pagamento de taxas de inscrições nos concursos públicos realizados pelo Poder Legislativo Municipal e pela Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias, Fundações Públicas e Entidade mantidas pelo Poder Executivo Municipal, no âmbito do município de Miranda.

**b)** Para ter direito à isenção o convocado deve comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, **no mínimo**, uma eleição oficial.

**1.1.2.** Será comprovada mediante entrega do seguinte documento: **a)** Declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo cuja **cópia deverá ser autenticada**.

**1.1.3.** O candidato, **que não realizou a inscrição**, deverá acessar o endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>:

**a)** efetuar no sistema a inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Miranda e assinalar a solicitação de isenção para "sim";

**b)** ANEXAR no sistema de inscrição a documentação relacionada no item 1.1.2 deste edital no ato da inscrição.

**1.1.4.** O candidato, **que já realizou sua inscrição** no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org> e que se enquadre na Lei Municipal nº 1.402, deverá encaminhar a documentação relacionada no item 1.1.2 deste edital, através do email: [isencao@fapec.org](mailto:isencao@fapec.org)

Miranda, 25 de agosto de 2022.

**Fábio Santos Florença**  
**Prefeito Municipal de Miranda**



PREFEITURA DE  
**MIRANDA**  
Transparência, Responsabilidade e Trabalho.

Praça Agenor Carrilho, 222, Centro. CEP: 79380-000 / Miranda - MS.  
Fone: (67) 3242-1508/3242-1007/3242-1767.  
CNPJ: 03452.315/0001-68 [www.miranda.ms.gov.br](http://www.miranda.ms.gov.br)  
[f@prefeituramiranda](https://www.facebook.com/prefeituramiranda) [@prefeitura.miranda](https://www.instagram.com/prefeitura.miranda)

[www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos)